

Lei nº 1.695

"Abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Bocas de Laldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na lei orçamentária vigente, para atender ao pagamento das despesas provenientes da ida de uma caravana de Vereadores ao II Encontro Estadual de Municípios, o seguinte crédito especial:

Órgão I - Câmara Municipal

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Câmara

3.14.0 - Encargos diversos... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocas de Laldas, 2 de outubro de 1969.

Prefeito Municipal

Publicada na "Gazeta S. Minas" do dia 7/10/69, edição nº 1.625.